



LIGHT S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ nº 03.378.521/0001-75
NIRE nº 33.300.263.16-1
COMPANHIA ABERTA

Fato Relevante

A **Light S.A. – Em Recuperação Judicial** (B3: LIGT3; ADR I: LGSXY) ("Companhia"), em atendimento ao disposto na Resolução CVM 44, de 23 de agosto de 2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto no artigo 5º do seu Estatuto Social, no montante de, no mínimo, R\$1.000.000.000,48 (um bilhão de reais e quarenta e oito centavos) e, no máximo, R\$1.500.000.000,72 (um bilhão e quinhentos milhões de reais e setenta e dois centavos), mediante a emissão para subscrição privada de, no mínimo, 158.982.512 (cento e cinquenta e oito milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quinhentas e doze) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Ações") ("Quantidade Mínima de Ações") e, no máximo, 238.473.768 (duzentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil, setecentas e sessenta e oito) Ações, ao preço de emissão de R\$6,29 (seis reais e vinte e nove centavos) por Ação ("Aumento de Capital").

O preço de emissão das Ações foi fixado nos termos do artigo 170, §1º, inciso III, da Lei das S.A., calculado com base no preço médio ponderado por volume (VWAP) de negociação das Ações da Light na B3 – S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") nos 60 (sessenta) pregões realizados nos dias imediatamente anteriores a 23 de fevereiro de 2024 (incluindo), e foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia e foi aprovado no âmbito do PRJ (conforme definido abaixo).

Conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, o Aumento de Capital poderá ser parcialmente homologado em caso de subscrição de Ações correspondentes, pelo menos, à Quantidade Mínima de Ações.

O Aumento de Capital tem como objetivo o cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da Cláusula 5 e subcláusulas do plano de recuperação judicial da Companhia, aprovado em Assembleia Geral de Credores, em 29 de maio de 2024, cujo resultado foi homologado pelo Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, em 18 de junho de 2024, no âmbito do processo de recuperação judicial da Companhia, autuado sob o nº 0843430-58.2023.8.19.0001 ("PRJ").

Será assegurado aos acionistas da Companhia direito de preferência na subscrição das novas Ações emitidas no Aumento de Capital, nos termos do artigo 171 da Lei das S.A., de acordo com as informações constantes do Aviso aos Acionistas divulgado nesta data.

Com o objetivo de estimular a adesão ao Aumento de Capital e maximizar a captação de recursos pela Companhia, serão atribuídos bônus de subscrição, todos nominativos e escriturais ("Bônus de Subscrição"), como vantagem adicional aos subscritores das Ações

emitidas no Aumento de Capital, à razão de 2 (dois) Bônus de Subscrição para cada 1 (uma) nova Ação subscrita no Aumento de Capital. Cada Bônus de Subscrição conferirá a seu titular o direito de subscrever 1 (uma) ação ordinária, nominativa, escritural e sem valor nominal de emissão da Companhia (“Ações do Bônus”), ao preço de exercício de R\$0,01 (um centavo de Real) por cada uma das Ações do Bônus.

Informações adicionais sobre o Aumento de Capital podem ser obtidas na ata de reunião do Conselho de Administração que o aprovou e no Aviso aos Acionistas com as informações previstas no Anexo E da Resolução CVM nº 80/2022 e a descrição dos procedimentos para o exercício do direito de preferência no âmbito do Aumento de Capital, disponibilizados no site da CVM (www.cvm.gov.br), no site da B3 (www.b3.com.br) e no website da Companhia (<https://ri.light.com.br/>).

Em linha com as melhores práticas, a Companhia manterá o mercado e o público em geral devida e oportunamente atualizados sobre informações relevantes relacionadas a este tema, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2026.

Leonardo Pimenta Gadelha

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL



LIGHT S.A. – Under Judicial Reorganization
Corporate Taxpayer ID 03.378.521/0001-75
NIRE 33.300.263.16-1
PUBLICLY-HELD COMPANY

Material Fact

Light S.A. – Under Judicial Reorganization (B3: LIGT3; ADR I: LGSXY) ("Company"), in compliance with CVM Resolution 44 of August 23, 2021, hereby informs its shareholders and the market in general that, at a meeting held on this date, the Company's Board of Directors approved the Company's capital increase, within the limit of authorized capital provided for in Article 5 of its Bylaws, in the amount of at least R\$1,000,000,000.48 (one billion reais and forty-eight centavos) and at most R\$1,500,000,000.72 (one billion, five hundred million reais and seventy-two centavos), through the issuance, for private subscription, of at least 158,982,512 (one hundred fifty-eight million, nine hundred eighty-two thousand, five hundred twelve) new registered, book-entry, no par value common shares ("Shares") ("Minimum Number of Shares") and at most 238,473,768 (two hundred thirty-eight million, four hundred seventy-three thousand, seven hundred sixty-eight) Shares, at the issue price of R\$6.29 (six reais and twenty-nine centavos) per Share ("Capital Increase").

The issue price of the Shares was set pursuant to Article 170, §1, item III of the Brazilian Corporations Law, calculated based on the volume-weighted average price (VWAP) of Light's Shares traded on B3 – S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") during the 60 (sixty) trading sessions immediately prior to February 23, 2024 (inclusive). The price was set without undue dilution to the Company's current shareholders and was approved under the JR Plan (as defined below).

As approved by the Company's Board of Directors, the Capital Increase may be partially ratified in the event of subscription of Shares corresponding to at least the Minimum Number of Shares.

The purpose of the Capital Increase is to fulfill the obligations assumed by the Company under Clause 5 and its sub-clauses of the Company's judicial reorganization plan, approved at the General Creditors' Meeting on May 29, 2024, the result of which was ratified by the 3rd Business Court of the Judicial District of the Capital of the State of Rio de Janeiro on June 18, 2024, within the Company's judicial reorganization proceedings, filed under N^o 0843430-58.2023.8.19.0001 ("JR Plan").

Shareholders of the Company will be assured preemptive rights to subscribe for the new Shares issued in the Capital Increase, pursuant to Article 171 of the Brazilian Corporations Law, according to the information contained in the Notice to Shareholders disclosed on this date.

To encourage participation in the Capital Increase and maximize the Company's capital raising, subscription warrants, all registered and book-entry ("Subscription Warrants"), will be granted as an additional benefit to subscribers of the Shares issued in the Capital Increase,

at the ratio of 2 (two) Subscription Warrants for each 1 (one) new Share subscribed in the Capital Increase. Each Subscription Warrant will entitle its holder to subscribe for 1 (one) registered, book-entry, no par value common share issued by the Company ("Warrant Share"), at an exercise price of R\$0.01 (one centavo of Real) per Warrant Share.

Additional information about the Capital Increase can be found in the minutes of the Board of Directors meeting that approved it and in the Notice to Shareholders containing the information required under Annex E of CVM Resolution No. 80/2022, as well as the description of the procedures for exercising preemptive rights in the context of the Capital Increase, available on the CVM website (www.cvm.gov.br), the B3 website (www.b3.com.br), and the Company's investor relations website (<https://ri.light.com.br/>).

Consistent with best practices, the Company will keep the market and the general public duly and promptly updated on relevant information related to this matter, under the terms of the applicable laws and regulations.

Rio de Janeiro, May 14, 2026.

Leonardo Pimenta Gadelha

Chief Financial and Investor Relations Officer

LIGHT S.A. – IN JUDICIAL REORGANIZATION